



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

EXCLUSIVA PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1004/2026

DISPENSA POR VALOR 41/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através de seu Agente de Contratação, Dispensa de Licitação, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, observadas as datas e horários discriminados a seguir.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	12/08/2026 às 23:59 h
REFERÊNCIA DE HORÁRIO	O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DE PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO	comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br
LINK DO SITIO OFICIAL COM O EDITAL	www.uruguaiana.rs.leg.br

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente processo a aquisição de crachás, conforme especificado no **Termo de referencia.**

1.2 Tal contratação se enquadra nas prerrogativas da Lei n 14.133/2021, seguindo as diretrizes legais e regulamentares, com ênfase no princípio da legalidade e na busca pelo interesse público primordial, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2. DOS ELEMENTOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Compõem este instrumento, além das condições específicas, o seguinte documento:

2.2. ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA

3. DO SUPORTE LEGAL

3.1. Esta contratação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

010315054 Melhorar condições de funcionamento do Poder Legislativo;

010315054.2.225000 Melhorar condições e manutenção do funcionamento do Poder Legislativo;

3.3.90.30.44.00.00 Material de consumo – (5905);

5. DO VALOR

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 161,00 (Cento e sessenta e um reais).

6. PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

- 6.1. O presente processo de dispensa ficará aberto até 12/08/2026 às 23:59 horas, e as respectivas propostas deverão ser encaminhados ao e-mail: comprasdiretas@uruguaiana.rs.leg.br, ou entregues no Setor de Procolo da CMU (das 8h às 17h), fazendo referência ao objeto.
- 6.2. Também serão consideradas as propostas iniciais de fornecedores, que serviram de base para composição da média/mediana de valores.
- 6.3. Poderão participar os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta contratação.
- 6.4. Para se habilitar no presente processo de contratação, os interessados deverão apresentar proposta de preços, contendo a descrição do serviço ofertado e o preço. Deverá ser apresentada preferencialmente conforme modelo constante no Anexo I deste edital.
- 6.5. As Propostas de Preço que não estiverem em consonância com as exigências deste edital serão desconsideradas, julgando-se pela desclassificação.
- 6.6. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor máximo estipulado pela administração.
- 6.7. Para fins de comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima, o setor de Compras verificará através de consulta aos respectivos sítios eletrônicos os documentos que se mostrarem necessários ao caso concreto, sendo:
- I – Consulta da inexistência de fato impeditivo para contratar com a Administração Pública ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](http://Certidões Administração Pública Federal (tcu.gov.br)))
- II – Comprovante de cadastro no CNPJ ([Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral \(fazenda.gov.br\)](http://Emissão de Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fazenda.gov.br)));
- III - Certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional ([Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União \(fazenda.gov.br\)](http://Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (fazenda.gov.br)))
- IV – Certidão de regularidade fiscal perante a fazenda estadual e/ou municipal do domicílio ou sede da proponente.
- V – Certificado de regularidade do FGTS-CRF ([Consulta Regularidade do Empregador \(caixa.gov.br\)](http://Consulta Regularidade do Empregador (caixa.gov.br)));
- 6.8. A vencedora da etapa competitiva uma vez constatada alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7. DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento será efetuado mediante depósito bancário em conta-corrente do (a) contratado(a) informada na proposta de preços e em observância as normas e procedimentos adotados pela Câmara Municipal de Uruguaiana, da seguinte maneira: O pagamento será efetuado em favor da contratada em até 5 (cinco) dias, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor responsável pelo recebimento do serviço.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. Poderá a Câmara Municipal de Uruguaiana revogar o presente processo, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 8.2. A Câmara Municipal de Uruguaiana deverá anular o presente instrumento, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.
- 8.3. A anulação do procedimento não gera direito a indenização, ressalvada o disposto no



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA

PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

parágrafo único do art. 71 da Lei Federal 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal de Uruguaiana.

8.5. A Câmara Municipal de Uruguaiana por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

8.6. Nos valores apresentados pelas empresas proponentes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão de obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

8.7. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca Uruguaiana-RS.

Uruguaiana, 07/08/2026



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

ANEXO I – MODELO DE PROPOSTA FINANCEIRA

À

Câmara Municipal de Uruguaiana
Processo administrativo 1004/2026
Assunto: Proposta Financeira

Encaminhamos, pela presente, nossa proposta comercial referente ao objeto previsto no edital, declarando que no preço abaixo ofertado estão incluídos todos os custos referentes ao cumprimento do objeto, bem como tributos, frete e outros.

Lote único		Aquisição de material de sinalização visual			
item	Quant	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	5	un	Crachás, sem foto, confeccionados em PVC 54 x 86 mm, com 0,76 de espessura, laminado em PVC cristal, impresso em alta resolução, frente e verso coloridos, com dados variáveis, conforme modelo de referência.		
2	5	un	Porta crachás (protetor rígido transparente universal, tamanho do crachá) com abertura para jacaré		
3	5	un	Cordão 20mm (jacaré e argola), conforme modelo de referência 1		
Valor global					

Validade da proposta 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

A presente proposta atende a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, no tocante ao fornecimento do objeto e no prazo estipulado neste Edital.

Dados da empresa

Razão Social: _____

CNPJ n.º: _____

Endereço: (Logradouro, complemento, bairro, cidade, CEP)

Telefone: _____

E-mail: _____

Banco: _____

Agência: _____

Conta n.º: _____

Dados do Representante Legal

Nome completo, CPF, cujos poderes são conferidos por contrato social/procuração.

Assinatura